



Projeto 81-55

- L E I - Nº 751 -

(Dispõe sobre anulação de verba do orçamento vigente e dá outras providências.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam anuladas, total e parcialmente, em Cr\$.... Cr\$ 106.308,70 (Cento e seis mil e trezentos e dois cruzeiros e setenta centavos), as seguintes verbas;

TOTALMENTE

4.30.1 - 8.33.4 - Despesas Diversas - Aluguéis - Para o Grupo Escolar a ser instalado no Bairro do Socorro - Cr\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros)

1.80.6 - 8.13.8 - Material Permanente - I - Aquisição de máquinas e utensílios para instalação de uma nova agência Distrital de arrecadação no Distrito de Brez Gubas - Cr\$ 20.000,00 - (Vinte mil Cruzeiros).

PARCIALMENTE

1.82.1 - 8.13.8 - Material Permanente - I - Aquisição de máquinas de contabilidade - Cr\$ 12.457,40 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) - II - Aquisição máquinas e móveis Cr\$ 1.645,30 (Hum mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o § Único, da Lei nº 672, de 5 de Julho de 1.955.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955, 3449 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -



- Lei nº 731 -

(2)

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria
Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argemiro Batalha

- ARGEMIRO BATALHA -